



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERABA

ITABERABA - BAHIA

LEI MUNICIPAL Nº 508/76

DE

17 DE MAIO DE 1976.

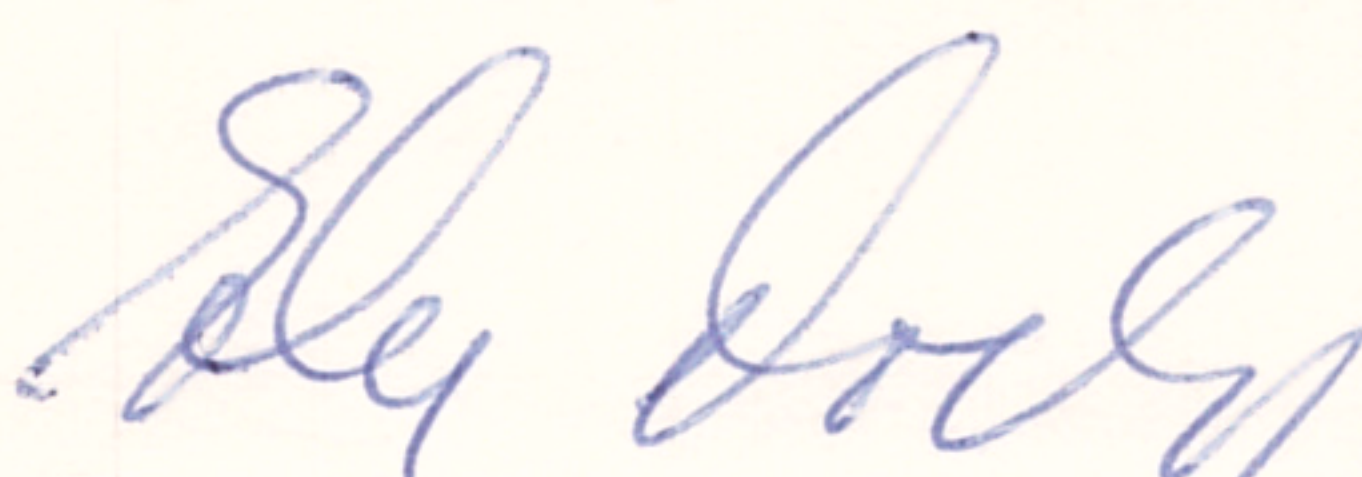
CONCEDE A DISPENSA DE MULTAS, JUROS DE MORA E CORREÇÃO MONETÁRIA QUE INCIDEM/ SOBRE OS IMPOSTOS PREDIAL E TERRITORIAL URBANOS, ATÉ O DIA 31 DE JULHO DE 1976.

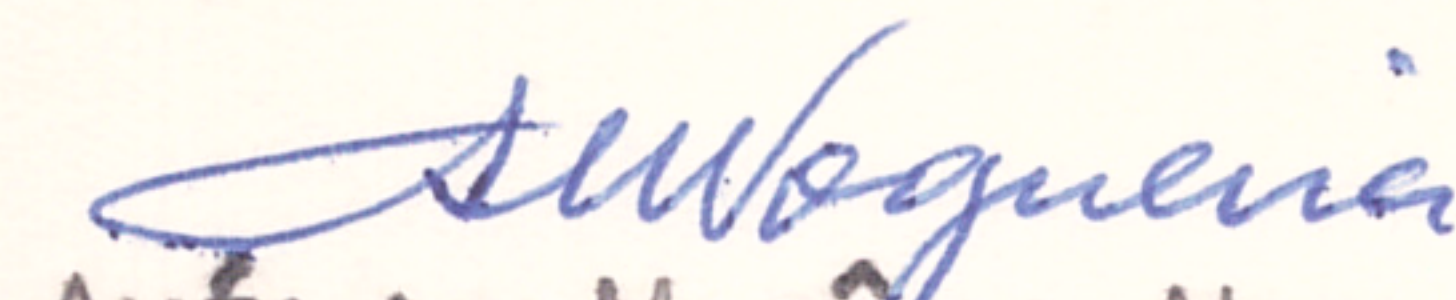
O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABERABA, ESTADO DA BAHIA, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

ARTº 1º - FICAM DISPENSADAS AS MULTAS, JUROS DE MORA CORREÇÃO MONETÁRIA DOS DEBITOS DECORRENTES DOS IMPOSTOS PREDIAL E TERRITORIAL URBANOS, PAGOS ATÉ O DIA 31 DE JULHO DE 1976.

ARTº 2º - ESTA LEI ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

GABINETE DO PREFEIRO MUNICIPAL DE ITABERABA, EM 17 DE MAIO DE 1976.


ELY SANTOS ROCHA
PREFEITO


AMÉLIA MACÊDO NOGUEIRA
SECRETÁRIA